

ATA N.º 4

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior para exercício de funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu, estando presentes todos os elementos do júri nomeados pelo despacho do Sr. Presidente do IPV de 30 de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à correção da prova de conhecimentos realizada no dia dezassete de outubro de 2025 e dar seguimento à aplicação do método de seleção seguinte. -----

----- **Ponto 1** - Após correção das provas, os respetivos resultados são os que constam do anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

----- De acordo com o exposto no ponto 12.3. do aviso de abertura e do n.º 3 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção é eliminatório, sendo motivo de exclusão do procedimento a falta de comparência dos candidatos ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método seguinte. -----

----- Perante os resultados acima referidos, o júri elaborou a lista unitária de resultados relativos ao primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos), a qual vai ser publicitada nos termos do artigo 22º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, sendo os candidatos notificados dessa publicitação. -----

----- **Ponto 2** - O júri deliberou dar seguimento à aplicação do 2º método de seleção e, para tal, solicitar à DGAEP a realização da avaliação psicológica aos candidatos aprovados na “Prova de Conhecimentos”, ou caso tal não seja possível, solicitá-lo à Escola Superior de Educação de Viseu. -----

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.-

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri

(António Guilherme de Jesus Pais de Almeida)

(Joaquim Gonçalves Antunes)

(Vitor Augusto Andrade Santos)